



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.132, de 11 de julho de 1.995.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.052, de 21 de novembro de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) suplementar à dotação orçamentária 0601 1688534.1.001 - Serviços Públicos Gerais - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais, - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0602 1376448.1.006	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	40.000,00
0605 1060325.1.004	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	4110 - Obras e Instalações	40.000,00
0701 0307025.1.004	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
	4110 - Obras e Instalações	50.000,00
		<u>130.000,00</u>

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



Decreto nº 1.132, de 11 de Junho de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na folha de pagamento, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberta na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a contratação a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, de acordo com o Edital nº 1.032, de 21 de novembro de 1994.

ARTIGO 2º

Artigo 2º - Fica aberta na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) crédito adicional no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) suplementar à folha de pagamento para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, de acordo com o Edital nº 1.032, de 21 de novembro de 1994.

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de emendas ao orçamento de 1994, com as seguintes dotações orçamentárias:

<u>VALOR</u>	<u>DISPONIBILIZAÇÃO</u>	<u>CONTERCÍO</u>
40.000,00	010 - Obras e Instalações	0202 3376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto
40.000,00	010 - Obras e Instalações	0202 3376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto
50.000,00	010 - Obras e Instalações	0202 3376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto
130.000,00	010 - Obras e Instalações	0202 3376448.1.006 - Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de julho de 1.995.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO




12.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 11 de Julho de 1937.


MAYOR
MUNICIPAL

Registado e publicado com arquivamento nos livros de costumes desta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


REGISTRAR
CIVIL